



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
GABINETE

AUTORIZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo nº 10.058/2022 – SESAU

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento licitatório, nos termos do da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, para fins de contratação de empresa especializada no fornecimento de formulas especiais infantil para atender as crianças portadoras de Alergia, da Rede de Ananindeua, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender a Rede Municipal de Saúde e garantir o desenvolvimento de suas ações, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência.

À Procuradoria para confecção da respectiva minuta e posterior publicação.

Ananindeua-Pará, 11 de novembro de 2022.

DAYANE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS
ENTERAIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS**

Ananindeua, 01 de setembro de 2022.

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, através da Diretoria Técnica, solicita a competente autorização à abertura de processo licitatório, para aquisição de formulas especiais infantil para atender as crianças portadoras de Alergia da Rede de Ananindeua.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a referida aquisição para suprir o atendimento das crianças portadoras de Alergia a proteína do Leite de Vaca (APLV) encaminhada pela Rede de Saúde do município de Ananindeua e também aos portadores de qualquer condição ou patologia que comprometa o estado nutricional do paciente.

As fórmulas infantis são essenciais para o tratamento dietoterápico das crianças portadoras da alergia alimentar, intendendo que os 2 (dois) primeiros anos de vida são fundamentais ao crescimento e desenvolvimento da criança, dessa maneira faz-se necessário, neste caso, o uso de fórmulas especiais em substituição ao leite de vaca e ou/materno, respeitando o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

A nutrição enteral assim como os suplementos são indispensáveis para indivíduos que não conseguem suprir as necessidades nutricionais devido a alguma condição ou patologia, garantindo assim que o consumo necessário de calorias ocorra e que os nutrientes sejam absorvidos pelo organismo.

3. SERÃO EXIGIDOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



3.1. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.

3.1.1- O atestado de capacidade técnica tem por objetivo avaliar a experiência do licitante na execução pertinente e compatível com o objeto da licitação, tanto em características quanto em quantidade. O quantitativo solicitado de 50% sobre o total de cada item demonstra razoabilidade e preserva critério mínimos de avaliação, para que seja efetuada a contratação de uma empresa que tenha reais condições de executar o objeto de referência.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

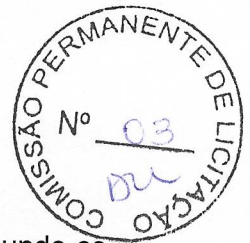
O objeto da licitação é a seleção da proposta mais vantajosa na aquisição de Fórmulas Infantil Especiais para atendimento a pacientes advindo da Rede de Serviços de Saúde do município de Ananindeua, que necessitam fazer uso desses alimentos.

5. METODOLOGIA

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente a lei nº 8.666/93 (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública) e suas alterações.

6. MODELO DE DESCRIÇÃO DE OBJETO

Os objetos desta contratação deverão obedecer rigorosamente as especificações técnicas constante no Anexo do presente Termo de Referência e conforme as resoluções editadas por agências reguladoras brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Os produtos a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº8.078/90 (Código de defesa do consumidor).

7.2- Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste termo.

7.3 - Os produtos ofertados na proposta de preços deverão ter especificações claras, completas e detalhadas, considerando dentre outras informações, publico-alvo, tamanho, fabricante e origem.

7.4 - Será verificada a equivalência dos produtos entregues, com as especificações contidas no edital de licitação, sendo confrontadas também, com a proposta de menor preço apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito material divergente das especificações contidas no referido edital.

7.5 - Na eventualidade de se verificar danos nas embalagens, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos produtos por seus usuários, a CONTRATANTE sustará os processos relativos a pagamentos em nome da contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deve ocorrer no prazo estabelecido de 15 (quinze) dias.

7.6 - A empresa contratada será responsável pelo transporte e entrega dos produtos, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço definido neste termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesse Termo de Referência

8.2. Verificar minuciosamente no prazo fixado a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e constantes do Termo de Referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecidos, reparado ou corrigido

8.4. Acompanhar e fiscalizar cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designados.

8.5. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações.

8.6. Permitir acesso dos empregados da contratada em suas dependências para execução do contrato.

8.7. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representantes da contratada.

8.8. Solicitar a troca dos produtos que não atendam as especificações do objeto.

8.9. Proceder a verificação das validades dos produtos fornecidos pela contratada.

8.10. Notificar a empresa, por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.11. Efetuar o pagamento a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

8.12. A administração não responderá por quaisquer danos causados a terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 dias, contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura e recibo definitivo, devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria de Saúde de Ananindeua/SESAU.

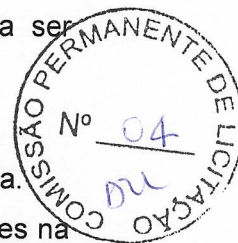
10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1 - O prazo para a entrega dos produtos é em até 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do contrato administrativo e/ou recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado conforme especificação da lei n. 8.666/93.

9.2 – Os produtos adquiridos deverão ser entregues a cada 03 (três) meses, ou conforme solicitação do fiscal do contrato.

9.3 - A entrega dos produtos licitados deverá ser realizada, no **almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU** situado no **Conjunto Guajará II, SN 21, esquina com a Rua 07, coqueiro, município de Ananindeua/Pará, no horário de 8:00 às 14:00horas**, de segunda a sexta-feira em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pela SESAU, verificando a qualidade dos produtos que estão sendo entregues, bem como condições de segurança, sendo facultado ao recebedor o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que informará por escrito ao departamento competente, para as providências cabíveis.

Conjunto Cidade Nova VI, SN 21, 18 - Coqueiro - Ananindeua – PA CEP:67140-000
Email:sesau_dt_ananindeua@hotmail.com



A handwritten signature in blue ink, likely belonging to an official of the SESAU.

8.4 - Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo e feriado, a mesma será feita obrigatoriamente no último dia útil antecedente.

10. VALIDADE

O prazo de validade dos produtos deverá estar visível na embalagem, impresso de forma clara e não deverá ser inferior a 12 (doze) meses contados da data de fabricação do produto.

11. FISCAL

Para acompanhamento da prestação de serviço contratado pela empresa vencedora do processo licitatório será designado um (a) servidor (a) a fim de regularizar a qualidade dos produtos entregues.

Atenciosamente,


MARIA TEREZA DE CASTRO CRUZ
Coordenação de Alimentação e Nutrição


SÂMIA CRISTINE RABELO BORGES
Diretoria Técnica

Sâmia C. R. Borges
Diretora
Técnica/SESAU
COREN PA Nº 100.003



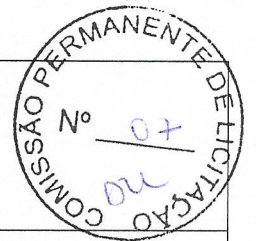


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA TÉCNICA



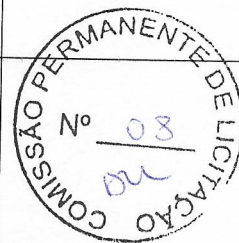
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	TIPO DE FÓRMULA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE Demanda Espontânea	QUANTIDADE Demanda Judicial
01	Proteína extensamente hidrolisada SEM lactose	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose, com DHA, ARA e nucleotídeos. Apresentação: Lata de até 400g. (PREGOMIN PEPTI)	1.400 latas	800 latas
02	Proteína extensamente hidrolisada SEM lactose	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de proteína de soro de leite extensamente hidrolisada. Com DHA, ARA e nucleotídeos. Apresentação: Lata de até 400g. (ALFARE)	100 latas	-
03	Aminoácidos livres	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Não contém glúten. Apresentação: Lata de 400g. (NEOCATE LCP)	2.100 latas	300 latas
04	Aminoácidos livres	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres para crianças maiores de 12 meses que permanecem com alergias alimentares ou distúrbios de digestão e absorção de nutrientes. Isenta de	100 latas	500 latas

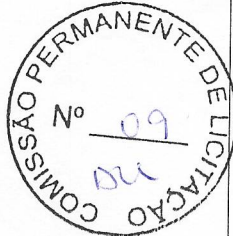


		proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Possui 1 kcal/ml. Apresentação: Lata de 400 g (NEOCATE ADVANCE)		
05	Proteína extensamente hidrolisada	Fórmula hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa – LcPUFAs (DHA – Docosahexaenoico e ARA Araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Apresentação: Lata com 400 g (APTAMIL PEPTI)	200 latas	230 latas
06	Proteína isolada de soja	Fórmula infantil de partida para lactentes (6 a 12 meses de idade) à base de proteína isolada de soja. Acrescida de ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Apresentação: Lata com 400 g (APTAMIL SOJA 2)	-	300 latas
07	Dieta enteral	Dieta oral ou enteral, nutricionalmente completa para uso a partir de 01 ano de idade, normocalórica e normoproteica, com presença de TGFB-2. Isento de lactose e glúten. Sem sabor. Indicada para pacientes com doença de Crohn e doenças inflamatórias intestinais. Apresentação: Lata de 400 g (MODULEN IBD)	100 latas	170 latas
08	Dieta enteral	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, normolípídica. Isento de lactose e glúten. Apresentação: Embalagem com 1.000 ml. (ISOSOURCE SOYA)	100 unidades	1.900 unidades
09	Dieta enteral	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completo para nutrição enteral (uso de sonda) ou oral, hipercalórica. Com Fibras, isenta de Lactose e Glúten. Indicada a pacientes com elevadas necessidades calóricas e protéicas, com restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Apresentação: Embalagem com 1000 ml (ISOSOURCE 1.5)	2.600 unidades	2.800 unidades
10	Dieta enteral	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, normolípídica, 100%, proteína de soja e acrescida de fibras. Sabor: baunilha. Apresentação:	-	360 unidades

		Embalagem com 1.000 ml (ISOSOURCE SOYA FIBER)		
11	Dieta cetogênica	Alimento para situação metabólica especial que contém alto teor de gordura, quantidade adequada de proteínas e teor reduzido de carboidratos. Portanto, é indicada para crianças com epilepsia refratária (ou epilepsia fármaco-resistente). Para nutrição enteral e oral. Hipercalórico, normoproteico e hipoglicídica. Sem gluten. (KETOCAL 4:1)	360 unidades	-
12	Suplemento	Fórmula polimérica sem sabor - Formula nutricional para crianças maiores de 01 ano de idade, normocalórica, normoproteica, em pó, com proteína de alto valor biológico e IDR para macro e micro nutrientes. Utilizada por via oral ou enteral. Isento de lactose e glúten Apresentação: Lata com 400g (FORTINI)	300 unidades	-
13	Suplemento	Suplemento alimentar nutricional completo para crianças de 01 a 10 anos de idade. Hipercalórico com perfil lipídico, rico em vitaminas e minerais. Enriquecido com mix de carotenoides e com mix multi fiber, com 60% de fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis. Isento de lactose e glutén. Sabor baunilha. Apresentação: Frasco de 200 ml. (FORTINI MULTI FIBER)	-	300 unidades
14	Suplemento	Suplemento nutricional completo para adultos, normocalórica, normoproteica, rica em vitaminas e minerais. Sabor baunilha. Apresentação: Lata de 400 g (ENSURE)	150 unidades	220 unidades
15	Suplemento	Suplemento alimentar para adultos. Normocalórico e normoproteico. Baixo teor de gorduras totais. Sem adição de açúcares. Sabor: baunilha. Apresentação: Lata de 400 g (NUTREN ACTIVE)	100 unidades	280 unidades
16	Suplemento	Suplemento nutricional completo para crianças de 01 a 10 anos, para nutrição oral e enteral,		



M

		com flexibilidade de diluição de normocalórica a hipercalórica. Sem glúten. Apresentação: Lata de 400 g (NUTREN JR)	150 unidades	240 unidades
17	Suplemento	Suplemento proteico completo. Hiperproteico e hipercalórico (1,5 kcal) para uso enteral e oral. Isento de glúten. Sabor baunilha. Apresentação: Frasco de 200 ml. (NUTRIDRINK PROTEIN)	-	360 unidades
18	Suplemento	Suplemento alimentar em pó para crianças de 04 a 10 anos. Rico em vitaminas e minerais. Hipercalórico, normoproteico. Rico em vitaminas e minerais. Isento de glúten. Sabor baunilha. Apresentação: Lata de 400 g (PEDIASURE)	-	100 unidades
19	Suplemento	Suplemento sem sabor em pó. Isento de sacarose e glúten. Acrescido de fibras. Indicado para nutrição enteral ou oral. Hipercalórico, hiperproteico. Apresentação: Lata de 370 g (NUTREN SÊNIOR)	600 unidades	-
20	Suplemento	Suplemento especializado para pessoas com diabetes pois possui composição específica incluindo carboidratos de lenta absorção, reduzindo os picos de glicose no sangue. Hipoglicêmico, hiperproteico, sem adição de sacarose. Contém lactose. Sabor baunilha. Apresentação: Lata de 850g (GLUCERNA)	100 unidades	

Maria Tereza
MARIA TEREZA DE CASTRO CRUZ
 Coordenação de Alimentação e Nutrição

Samia Cristine
SÂMIA CRISTINE RABELO BORGES
 Diretoria Técnica

Sâmia C. R. Borges
 Diretora
 Técnica/SESAU
 COREN PA Nº 100.093 E-17